

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**EDITAL HU Nº 38/2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
 O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida no Edital 17/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista a ausência dos candidatos - MARCELA FERRO CAMPIOLO (2ª), THAIS LÓPES BASTOS (4ª), TIAGO DAHRUG BARROS (6ª), RAFAEL TAVARES SALES (8ª), ALEX GUERRA SANTOS (9ª), e LEILA ABDALLAH MULLER (11ª), convoca: AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES (13ª), PRISCILA SALES BARROSO (14ª), AFONSO XAVIER GOMES SILVA (15ª), LÁDIA DA MATA LARA (16ª), ADILSON TOMOIHORO NISHIMOTO (17ª) e VINÍCIUS MACHADO ORRICO (18ª) a comparem em nome de Pessoa do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Clínica Médica), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESN, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Comunicado  
 Edital de Abertura de Processo Seletivo - 2º Semestre 2020 - Biociologia

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interinstituições em Biociologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo de seleção para 25 vagas para Mestrado e 20 vagas para doutorado e/ou doutorado direto junto ao Programa.

**1. INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 3 a 7 de agosto de 2020 exclusivamente por correio eletrônico enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interinstituições em Biociologia (biotec@icb.usp.br).

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.2.1. Requerimento de Inscrição
- 1.2.2. Edital de aceite do Orientador credenciado como Pleno no programa.

1.2.3. Para o Doutorado Direto os candidatos deverão entregar comprovantes de experiência progressiva que comprovem: (i) experiência em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico por pelo menos dois anos com comprovante de participação em pelo menos um evento científico com tratamento de publicação de resumo ou (ii) experiência em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico por pelo menos um ano com comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico ou (iii) experiência profissional, por pelo menos dois anos, em área de desenvolvimento relacionada à Biociologia com depósito de pelo menos um pedido de patente ou participação em pelo menos um evento científico com comprovante de publicação de resumo. Casos especiais poderão ser analisados pela Comissão de Pós-Graduação, desde que representem experiência equivalente aos itens i, ii e iii.

1.2.4. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga previamente ao ato da inscrição por depósito do valor correspondente à taxa de inscrição conforme os dados a seguir: Banco do Brasil, Agência 7009-2, Conta corrente 13047-18 – Instituto de Ciências Biomédicas – ICB.

1.2.4.1. O candidato deve ainda comunicar o depósito à Tesouraria do ICB, enviando por email (para tesour@icb.usp.br) com os seguintes dados:

- recibo do depósito digitalizado;
- nome completo do candidato;
- referir a que se deve o depósito.

1.2.5. Cópia legível e simples dos seguintes documentos:

- 1.2.5.1. Cédula de Identidade (RG) (não serão aceitas CNH e Carteira de Órgãos ou de Conselhos de Classe).
- 1.2.5.2. CPF.
- 1.2.5.3. Certidão de nascimento e/ou casamento.
- 1.2.5.4. Título de eleitor com comprovante da última votação.
- 1.2.5.5. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

1.2.5.6. Histórico escolar da graduação.

1.2.5.7. Histórico escolar de pós-graduação (SOMENTE PARA DOUTORADO).

1.2.5.8. Diploma de Mestre (frente e verso) ou Certificado de Defesa do Mestrado (SOMENTE PARA DOUTORADO). A inscrição no Processo Seletivo poderá ser feita com declaração do orientador em que conste a provável data de defesa, mas para efetivação da matrícula um destes documentos é imprescindível.

1.2.5.9. Diploma da Graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau. A inscrição poderá ser feita com declaração da Instituição de Ensino Superior em que conste a provável data de colação de grau, mas para efetivação da matrícula, o Diploma da Graduação ou certificado de colação de grau é imprescindível.

1.2.5.10. Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição pode ser feita com o passaporte, mas no ato da matrícula é obrigatória a apresentação do RNE com data válida e visto estudantil.

1.2.6. Projeto de Pesquisa contendo 10 a 20 páginas (resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução); favor não encadernar.

1.2.7. Currículo vitae, conforme modelo do site apresentando trabalhos publicados (artigo científico, livro e capítulo de livro), patentes, resumos/trabalhos completos em congressos, média ponderada na graduação, iniciação científica e bolsas. Anexar os comprovantes de cada um dos itens.

1.2.8. As inscrições para Doutorado Direto deverão ser referendadas pela Comissão de Pós-Graduação. Caso não sejam comprovadas as condições previstas no item 1.2.3, o candidato será considerado como inscrito para Mestrado.

1.3. O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo. Todas as informações pertinentes serão enviadas ao email fornecido.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do email fornecido e do site do programa.

**2. PROCESSO SELETIVO:**

2.1. A prova oral de conhecimento será realizada no período de 13 a 14 de agosto de 2020. Excepcionalmente, a prova de conhecimento será realizada de forma online. O candidato inscrito deverá obrigatoriamente estar conectado à internet e ter uma câmera (webcam) e microfone ligados durante todo o período da prova. Até 24 horas antes do início da prova oral de conhecimento, será enviado o para acessar o ambiente virtual da realização da prova e as instruções para sua realização.

2.1.1. Para o Mestrado, serão aceitos no programa os candidatos que obtiverem na prova oral de conhecimento, eliminatória, nota superior ou igual a 6,0 (seis).

2.1.2. Para o Doutorado e Doutorado Direto, serão aceitos no programa os candidatos que obtiverem na prova oral de conhecimento, eliminatória, nota superior ou igual a 6,0 (seis).

2.1.3. Na prova oral de conhecimento, serão avaliados: (i) domínio técnico do projeto proposto; (ii) sua abrangência de visão sobre Biociologia; (iii) conhecimentos sobre CIÊNCIAS BÁSICAS e (iv) e conhecimentos em pelo menos um dentre os seguintes temas: (i) BIOQUÍMICA; (ii) GENÉTICA; (iii) MICROBIOLOGIA ou (iv) ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS.

2.1.4. A prova oral de conhecimento será gravada.

2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto à sua adequação ao Programa Interinstituições em Biociologia.

2.3. O currículo vitae será avaliado com base nos trabalhos publicados (artigo científico, livro e capítulo de livro), patentes, resumos/trabalhos completos em congressos, média ponderada na graduação, iniciação científica e bolsas.

2.4. A nota final será a média ponderada das notas da prova oral de conhecimento (peso 3, para o Mestrado, e peso 2, para o Doutorado) e da avaliação do currículo vitae (peso 1).

2.4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

2.4.2. Em caso de igualdade na nota final, considerando até a segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1ª – Maior nota de prova oral de conhecimento
- 2ª – Maior nota de currículo vitae.

2.5. O resultado final será divulgado por email aos candidatos e pelo site do Programa (<http://sites.usp.br/biociologia>).

2.6. A partir da divulgação do resultado, o candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar seu interesse pela vaga. Após este prazo, serão chamados candidatos da lista de espera, até o preenchimento do número de vagas previsto no Edital do Processo Seletivo.

2.7. Após a divulgação do resultado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar recurso do resultado final da avaliação, devendo este recurso ser encaminhado por escrito com as justificativas de sua solicitação para a Comissão de Pós-Graduação.

**3. PROGRAMA DA PROVA ORAL DE CONHECIMENTO**

**3.1. CIÊNCIAS BÁSICAS**

3.1.1. Cálculos em laboratório (preparo de soluções: massa/volume, volume/volume, molaridade, normalidade; conceitos de equilíbrio ácido-base, tampões)

Referência: Bioquímica: teoria e problemas, Irwin H Segel, Traduzido por Denise Mattatia Grassiano – Livros Técnicos Científicos Editora, 1979.

Matemática de Laboratório: Aplicações Médicas e Biológicas, June Campbell; Joe Campbell, 3ª edição, Ed. Roca, 1986.

3.1.2. Biologia geral: Biologia Molecular (DNA, RNA, replicação, transcrição tradução), células procariontes e eucariontes

Referência: Lehninger Principles of Biochemistry, Eds: Nelson D.L. & Cox, M.M., 5ª edição, W.H. Freeman and Company, 2008.

- (1) Os fundamentos da bioquímica
- (2) Fundamentos celulares.
- (3) Genes e cromossomos
- (4) Metabolismo do DNA
- (5) Metabolismo do RNA
- (6) Metabolismo de proteínas
- (7) Regulação da expressão gênica

**3.2. BIOQUÍMICA**

Referência: Lehninger Principles of Biochemistry, Eds: Nelson D.L. & Cox, M.M., 5ª edição, W.H. Freeman and Company, 2008.

- (1) Aminoácidos, peptídeos e proteínas
- (2) Estrutura tridimensional das proteínas
- (3) Função das proteínas
- (4) Enzimas
- (5) Princípios de bioenergética
- (6) Glicólise, gliconeogênese e via das pentoses fosfato
- (7) Ciclo do ácido cítrico
- (8) Fosforilação oxidativa e fotofosforilação
- (9) Biossíntese de carboidratos em plantas e bactérias
- (10) Regulação da expressão gênica

**3.3. GENÉTICA**

Referência: Griffiths A.J.F, Wessler SR, Carroll SB, Doebley. Introdução à Genética. 11a. edição, Editora Guanabara Koogan, 2015.

Griffiths A.J.F, Miller J.H, Suzuki D.T, et al. An Introduction to Genetic Analysis, 7th edition. New York: W. H. Freeman, 2000.

Pierce BA. Genética Essencial: Conceitos e Conexões. Editora Guanabara Koogan, 2012.

Snustad DP, Simmons MJ. Fundamentos de Genética. Editora Guanabara Koogan 6a. edição, 2013.

- (1) O trabalho de Mendel
- (2) Padrões de Herança
- (3) Base cromossômica da herança
- (4) Estrutura e função do DNA
- (5) Replicação, mutação e reparo do DNA
- (6) Alterações cromossômicas
- (7) Mapeamento genético
- (8) Biologia molecular do funcionamento gênico
- (9) Noções de organização de genomas de procariontes e eucariontes

**3.4. MICROBIOLOGIA**

Referência: Microbiologia Trubalsi-Alterthum (6ª Edição), Editora Atheneu, 2015.

Microbiologia de Brock (14ª Edição) Madigan M., Martinko J., Dunlap P.V, Clark D.P. Editora Artmed, 2016.

- (1) Introdução à microbiologia
- (2) Morfologia e estrutura
- (3) Nutrição, metabolismo e crescimento bacteriano
- (4) Controle de microrganismo
- (5) Transformação genética
- (6) Plasmídeos e conjugação
- (7) Bacteriófagos e transdução
- (8) Transposição genética
- (9) Propriedade geral dos vírus
- (10) Replicação viral

**3.5. ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**

Referência: Biociologia Industrial – vol. 2 Engenharia Bioquímica, Eds: Schmidtell W, Lima UA, Aquareone E, Borzani W, 1ª edição, Editora Edgard Blücher, 2001.

- (1) Microrganismos e meios de cultura para utilização industrial
- (2) Cinética de processos fermentativos
- (3) Modelagem matemática e simulação de processos fermentativos

- (4) Biorreatores e processos fermentativos
- (5) Fermentação descontínua
- (6) Fermentação descontínua alimentada
- (7) Fermentação contínua
- (8) Agitação e aeração em biorreatores
- (9) Purificação de produtos biotecnológicos

**4. MATRÍCULA**

Para efetuar a matrícula no Programa, são necessários os seguintes documentos:

- 4.1. Formulário para matrícula no PPIB
- 4.2. Formulário para inscrição em disciplinas
- 4.3. Comprovante/Protocolo da submissão do projeto de pesquisa à CEUA e/ou CEPSS ou isenção, conforme instruções no site
- 4.4. Comprovante de proficiência na língua inglesa, conforme item 5.

4.5. Eventuais documentos que não tiverem sido apresentados na inscrição conforme itens 1.2.5.8, 1.2.5.9 e 1.2.5.10.

**5. PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA**

Serão aceitos como comprovante para a demonstração da proficiência na língua inglesa os certificados emitidos pelas seguintes entidades, com as exigências especificadas:

- 5.1. Centro de Línguas da FFLCH/USP (ICB e correlatas): mínimo de 60% do exame específico para Mestrado e de 70% para Doutorado.
- 5.2. Cultura Inglesa: mínimo de 50% do exame específico (Mestrado ou Doutorado).
- 5.3. Tese Prime: para Mestrado: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): mínimo de 50 pontos; ou para Doutorado: WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): mínimo de 50 pontos.
- 5.4. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – internet-Based Test): mínimo de 84 pontos.
- 5.5. IELTS (International English Language Testing System): mínimo de 6,0.

**6. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

6.1. O candidato estrangeiro deverá obrigatoriamente ter visto estudantil (Visto temporário IV - VITEM IV).

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Comunicado - EDITAL IRU/USP/2020, de 13/7/2020  
 O Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, nos termos da legislação vigente, em reunião realizada em 13 de julho de 2020, aprovou o parecer desfavorável ao acolhimento dos recursos interpostos pelos interessados André Luiz Valim Vieira e Erica Lima de Oliveira, com a consequente manutenção do indeferimento de suas inscrições no processo seletivo docente simplificado (por tempo determinado) para o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento Direito Internacional, nos termos estabelecidos no Edital IRU/USP/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2020.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**SECRETARIA GERAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Ciências Sociais em Saúde, nas disciplinas MD-342 e MD-442, junto ao Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/12/2019, à folha 266, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-2168/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Audiologia, nas disciplinas FN-307, FN-536, FN-636, FN-602 e FN-736, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2019, às folhas 279 e 280, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-24168/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Pedagogia, nas disciplinas MD-131, MD-643, MD-758, MD-941, RP-024, RP-033, RP-020, RP-019, RP-023, RP-030, RP-034, RP-028, MP-639, MP-645, MP-646 e MP-681, junto ao Departamento de Pediatría da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2019, às folhas 280 e 281, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-24168/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Obstetrícia, nas disciplinas MD-643, MD-758, MD-942 e MD-132, junto ao Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/11/2019, às folhas 229 e 230, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 02-P-21895/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**INSTITUTO DE ECONOMIA**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

O Diretor do Instituto de Economia, Prof. Dr. André Martins Biancaneli, torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Microeconomia, disciplina HO-413 Organização Industrial e Desenvolvimento Tecnológico, junto ao Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/05/2020, fls. 108, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 26-P-25413/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**EDITAL Nº 90/2020**

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcionais interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub-área de conhecimento: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "PROJETO DE ARQUITETURA II; PROJETO DE ARQUITETURA V; FUNDAMENTOS DE PROJETO", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 78/2020).

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Membros Titulares:  
 Prof. Dra. CRISTINA MARIA PERISSINOTTO BARON  
 Prof. Dra. CAROLINA LUTIO BUENO BARTHOLOMEI  
 Prof. Dra. NEIDE BARROÇA FACCIÓ  
 Membros Suplentes:  
 Prof. Dr. HÉLIO HIRAO  
 Prof. Dra. IRACIMARA DE ANCHIETA MESSIAS  
 Prof. Dr. LUIS ANTÔNIO BARONE  
 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Universidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
 (Processo nº 2203/2019-FC)

**CAMPUS DE RIO CLARO**

**Instituto de Geociências e Ciências Exatas**

Edital de Convocação 108/2020-SDARHIGCE/CRC  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas: " Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral IV e Cálculo II" para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue Classificação – Nome – RG.  
 1º VINÍCIUS LOURENÇO DA ROCHA – RG. 48.309.949-1

Edital de Convocação 109/2020-SDARHIGCE/CRC  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, no conjunto de disciplinas "Análise de Impactos Ambientais, Biogeografia, Análise da Paisagem e Hidrologia" para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue Classificação – Nome – RG.  
 1º DIEGO LUCIANO DO NASCIMENTO – RG. 44.748.334-1

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

Edital N.º 049/2020 - FAMESP-RH  
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Ambulatório Médico de Especialidades – AME – Barro e/ou Unidades Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

1 - CONSIDERAÇÕES  
 1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em termos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.  
 2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra - Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.  
 3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.  
 II - DO SALÁRIO  
 1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargo de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.  
 III - DAS INSCRIÇÕES  
 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), no período de 21 a 30 de julho de 2020.  
 2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como: PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza pontos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.  
 3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP, em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessaspaulo.usp.gov.br](http://www.acessaspaulo.usp.gov.br)

1) -

Edital ATAc - 040/2019  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
 Em virtude de um dos membros titular não poder participar da Comissão Julgadora, convocamos o suplente, Prof. Fabio Armando Tal, para participar, como titular, da Comissão Julgadora, que terá início em 11 de dezembro de 2019, quarta-feira, às 09h30, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o processo seletivo simplificado para a contratação de um docente por prazo determinado. Professor Contratado III (Doutor) ou IV (Mestre), junto ao Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital ATAc - 036/2019, publicado no D.O.E. de 22.10.2019. Está inscrito para a primeira etapa, o candidato portador do título de doutor: Rafael Will Macêdo de Araújo.  
 (Proc. USP nº 2019.1.1503.45.6).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 009/2019

**NACIONALISTA**  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMPLEMENTAR - DEIC

Processo nº 01-P-2017/2019

A Divisão de Educação Infantil e Complementar - DEIC da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Nutricionista da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPE, conforme Edital de Abertura nº 009/2019.

**INSCR. - CANDIDATO - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL**

- 27 - Monique Tralli Lopes
- 227.298.458-44 - 8,4 - 8,4 - 1\*
- 14 - Erica Tieni Haga Alves Cardoso
- 396.576.348-22 - 8,4 - 8,4 - 2\*
- 65 - Amanda Aparecida Mitsuko Moriawaki
- 382.381.998-40 - 8,0 - 8,0 - 3\*
- 83 - Inaiana Lira de Faria
- 358.484.498-30 - 8,0 - 8,0 - 4\*
- 74 - Carina Magossi
- 190.381.368-97 - 7,6 - 7,6 - 5\*
- 73 - Paula Bortoloso Possignolo
- 368.588.478-63 - 7,4 - 7,4 - 6\*
- 75 - Elaine Lourença de Almeida
- 068.887.326-06 - 7,2 - 7,2 - 7\*
- 58 - Helena Maia Almeida
- 033.450.125-37 - 6,2 - 7,2 - 8\*
- 57 - Andressa Fernanda de Oliveira Machado
- 218.326.468-31 - 7,0 - 7,0 - 9\*
- 37 - Daiane Aparecida Moreira Pereira de Paula
- 326.430.218-78 - 7,0 - 7,0 - 10\*
- 87 - Claudia Simone Cavassani
- 335.525.798-26 - 7,0 - 7,0 - 11\*
- 18 - Elencie Carla Emílio
- 074.096.046-62 - 7,0 - 7,0 - 12\*
- 10 - Pamela Aparecida dos Santos Kovalski
- 334.615.618-43 - 7,0 - 7,0 - 13\*
- 11 - Thais Cristina de Oliveira
- 234.454.528-06 - 7,0 - 7,0 - 14\*
- 02 - Dulcelena Noêmia Rezende Santos
- 153.315.498-88 - 6,8 - 6,8 - 15\*
- 41 - Carina Silvestrini
- 270.588.148-48 - 6,6 - 6,6 - 16\*
- 46 - Patricia Maria Negro da Silva
- 287.592.838-40 - 6,6 - 6,6 - 17\*
- 80 - Erika Rodrigues da Silva
- 229.961.518-01 - 6,6 - 6,6 - 18\*
- 88 - Tamiris Trevisan de Barros
- 368.024.598-09 - 6,6 - 6,6 - 19\*
- 04 - Bruna Gabrielle Silveira Teles
- 361.618.518-51 - 6,2 - 6,2 - 20\*
- 25 - Renata Soares Supinetti
- 399.991.718-00 - 6,2 - 6,2 - 20\*
- 28 - Pamela Paulino
- 433.181.218-94 - 6,2 - 6,2 - 29\*
- 12 - Claudia Garofalo Casteli de Campos
- 137.807.228-60 - 6,0 - 6,0 - 30\*
- CANDIDATOS INABILITADOS**
- INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA**
- 01 - 5,0
- 05 - 5,4
- 09 - 5,6
- 16 - 4,2
- 24 - 5,2
- 30 - 5,2
- 33 - 4,6
- 35 - 5,4
- 36 - 5,6
- 38 - 5,8
- 40 - 4,8
- 44 - 3,6
- 49 - 5,8
- 52 - 5,0
- 53 - 5,0
- 59 - 5,2
- 63 - 5,2
- 64 - 3,6
- 67 - 5,0
- 70 - 5,0
- 71 - 5,8
- 79 - 4,4
- 89 - 5,0
- 92 - 5,0

**SECRETARIA GERAL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**EDITAL**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ciências Sociais em Saúde, na(s) disciplina(s) MD 342 - Saúde e Sociedade I, MD 442 - Saúde e Sociedade II, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Poderão inscrever-se no concurso:
  - 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
  - 1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
  - 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD -UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
  - 1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD -Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.
- 2. DO REGIME DE TRABALHO
  - 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
  - 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para publicação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.
  - 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/ 01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pgp.uicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=58&id\\_norma=2684](http://www.pgp.uicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=58&id_norma=2684).
  - 2.4. O apositado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
  - 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
    - a) RTP - R\$ 2.852,27
    - b) RTP - R\$ 7.240,13
    - c) RDIDP - R\$ 16.454,57
  - 3. DAS INSCRIÇÕES
    - 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h00 às 17h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas.
      - Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.
    - 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
    - 3.1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo o nome, endereço, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:
      - a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
      - b) documento de identificação pessoal, em cópia;
      - c) 1 (um) exemplar do Memorial Impresso e em formato digital (arquivo pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
      - d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em formato digital (arquivo pdf). Cópias impressas poderão ser solicitadas aos candidatos à Critério da Comissão Julgadora.
    - 3.2. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter todo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
      - a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
      - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
      - c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
      - d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
      - e) as atividades de formação e orientação.
    - 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
    - 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
    - 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
    - 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2. e 1.1.3. deste Edital com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-02/3/ 1992.
      - 3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.
      - 3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.
      - 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino no país.
      - 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
      - 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.fcm.unicamp.br/fcm/](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.
    - 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
    - 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de

- que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias, ou postergada por até trinta (30) dias.
- 4. DA COMISSÃO JULGADORA
  - 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.
  - 4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.
  - 4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
  - 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.
  - 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.
  - 5. DAS PROVAS
    - 5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
      - I - prova de Títulos; (peso 1)
      - II - prova de Arguição; (peso 1)
      - III - prova de Erução; (peso 1)
    - 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/ DF.
      - 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
      - 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
      - 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
    - Prova de Títulos
      - 5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.
      - 5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribui com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios:
        - a) Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática clínica e investigação científica;
        - b) Produção acadêmica: será avaliada de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes curriculares, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;
        - c) Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional.
      - 5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
    - Prova de Arguição
      - 5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
      - 5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.
      - 5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.
      - 5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.
      - 5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
    - Prova de Erução
      - 5.6. A prova de erução constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.
      - 5.6.1. A prova de erução deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.
      - 5.6.2. A prova de erução terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
      - 5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
      - 5.6.4. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
    - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
      - 6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
      - 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
      - 6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
      - 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
      - 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
      - 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
      - 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relativos individuais de seus membros.
      - 6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pelo Diretor da Comissão Julgadora em sessão pública.
      - 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).
      - 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
      - 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
      - 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.
      - 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média

- será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.4.5. Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO
  - 7.1. Será eliminado o concurso público o candidato que:
    - a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
    - b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
  - 8. DOS RECURSOS
    - 8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.
      - 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))
      - 8.2. Do resultado do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.
      - 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
      - 8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
      - 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
      - 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).
    - 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
      - 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na táctica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
      - 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fcm.unicamp.br/fcm/](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/) concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
      - 9.3. Se os prazos de inscrição e/ ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, o cumprimento do estágio prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
      - 9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
      - 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser prorrogados os cargos que vierem a vagoar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
      - 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídos outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso e de sua área de atuação.
      - 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
      - 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/ 15, CONSU-A-21/ 2014 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-6/ 2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas.
      - 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova e consequente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
    - 10. PROGRAMA
      - MD342 - Saúde e Sociedade I
      - 1. A CRÍTICA CONTEMPORÂNEA DA CIÊNCIA
      - 2. PROCESSOS NORMALIZADORES EM SAÚDE
      - 3. PROMOÇÃO DA SAÚDE E SAUOTEGNESE
      - MD 442 - Saúde e Sociedade II
      - 1. ABOARDAGEM SAUOTEGNICA NO CONTEXTO DO CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA
      - 2. ABOARDAGEM DA DIVERSIDADE NO CONTEXTO DO CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA
    - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
 EDITAL
    - A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos de Sistemas na Agricultra, nas disciplinas FA720- Fundamentos da Economia; FA721- Engenharia Econômica; FA093- Introdução ao Mercado de capitais e de Commodities Agrícolas; FA082 - Estratégias e Gestão de Empresas Agropecuárias; AP500- Financiamento do Setor Rural e AP538 - Estrutura e Análise de Cadeias de Valor em Sistemas Agroindustriais, do Departamento Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.
    - INSTRUCÇÕES
      - 1 - DAS INSCRIÇÕES
        - 1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Seção Administrativa da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.
        - 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A/05/2003.
        - 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
          - a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
          - b. Título de Doutor;
          - c. Cédula de Identidade;